



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA
E MELHORAMENTO DE PLANTAS**

SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

Centro: CCTA/LMGV

Níveis: Mestrado e Doutorado; credenciado pela CAPES em novembro de 2004

Nota-conceito: 6 (seis)

Área de concentração: Melhoramento Vegetal

2. Período de Inscrição:

- **Período:** De 1º a 30 de maio de 2025.

Todas as inscrições acompanhadas da documentação especificada no item 4.2 deverão ser enviadas **exclusivamente através do e-mail pggmp@uenf.br, até o dia 30/05/2025 às 23h:59min** (horário de Brasília).

3. Comissão de Avaliação:

3.1. A Comissão de Avaliação será indicada pela **Comissão Coordenadora do Programa – CCP** e será divulgada, no site do Programa, após a homologação das inscrições pelo colegiado do Programa. A mesma será composta por professores credenciados no programa.

4. Inscrição:

4.1. Poderão inscrever-se candidatos com graduação em Agronomia, Ciências Biológicas ou Áreas afins para o candidato ao mestrado, e mestrado *Stricto Sensu* em Genética e Melhoramento de Plantas, Fitotecnia, Produção Vegetal ou Áreas afins para o candidato ao doutorado.

4.1.1. Os candidatos estrangeiros serão selecionados conforme os itens 6 e 7.3 deste edital.

4.1.2. Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua portuguesa não necessitam apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

4.1.3. Os demais candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em português, através de aprovação em teste **Celpe-Bras**, (<http://portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras>), até 12 (doze) meses após sua matrícula no Curso.



4.1.4. Os candidatos estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Doutorado, ter4o que apresentar c4pia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu pa4s de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acad4mica da UENF no momento da matricula.

4.2. Orientamos os candidatos a **providenciarem toda a documenta4o em PDF** a serem enviadas para se inscrever no processo seletivo. N4o ser4 aceito outro formato de inscri4o. **Somente poder4o ser feitas inscri4o online. Inscri4o presenciais n4o ser4o aceitas.** As inscri4o dever4o ser realizadas mediante o preenchimento e envio *online* dos seguintes documentos:

ATEN4O: Enviar por e-mail, exclusivamente para o pggmp@uenf.br, toda a documenta4o para inscri4o **separada por pastas compactadas**, conforme descrito abaixo.

Pasta 1 – Documentos para Inscri4o

1. Formul4rio de inscri4o;
2. C4pia leg4vel do diploma de curso superior com dura4o plena ou do documento equivalente (*p/ os candidatos ao mestrado e ao doutorado*);
3. Comprovante de que a Institu4o de Ensino Superior onde realizou a gradua4o 4 reconhecida pelo MEC, o qual poder4 ser obtido no link: <http://emec.mec.gov.br/> (*p/ candidatos ao mestrado*);
4. C4pia leg4vel do diploma de mestrado ou equivalente (*p/ candidatos ao doutorado*);
5. C4pia leg4vel do Hist4rico do Curso Superior (*p/ os candidatos ao mestrado e ao doutorado*);
6. C4pia leg4vel do Hist4rico do Curso de mestrado (*p/ candidatos ao doutorado*);
7. Cartas de refer4ncia: Tr4s cartas de refer4ncia ([Modelo de Carta de Refer4ncia](#)) assinadas por pessoas ligadas 4 forma4o universit4ria do candidato ou 4s suas atividades profissionais. Para candidatos ao Mestrado pelo menos uma das cartas deve ser do orientador de IC, ou de Monografia, ou de outro tipo de orienta4o. Para candidatos ao Doutorado, uma das cartas deve ser do orientador de mestrado, se o candidato for de outra Institu4o ou de um outro Programa da UENF.
8. Duas fotos 3X4 digitalizada;
9. C4pia leg4vel dos documentos pessoais (C4dula de Identidade Civil, T4tulo de Eleitor, Certid4o de Nascimento/Casamento, CPF e Certificado Reservista);
10. Declara4o ou carta de inten4o do empregador, informando sobre a possibilidade de libera4o do candidato frequentar o curso em regime de tempo integral e dedica4o exclusiva (*se for o caso*).

Pasta 2 – Documentos para Avalia4o

1. Proposta de Pesquisa (datada e assinada): Conforme instru4o dispon4vel no site do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>);
2. Formul4rio preenchido "Curriculum Vitae Resumido" (*datado e assinado*). Modelo no site do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>);



3. Documentos comprobatório, conforme enumerados no Formulário Curriculum Vitae Resumido.

Pasta 3 – Documentos Cotista *(obrigatório somente modalidade de candidato cotista)*

1. TODOS os candidatos COTISTAS deverão preencher as informações do Formulário **Sócio Econômico e anexar os respectivos comprovantes**.
2. Aqueles que concorrerem à cota étnica racial e indígena **deverão anexar também** o respectivo **formulário de autodeclaração**.

4.2.1. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.3. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Programa na data estabelecida no cronograma previamente divulgado.

4.3.1. Só serão **homologadas plenamente** as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos exigidos pelo PGGMP, previstos no item 4.2.

4.4. As listas preliminares com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas serão publicadas no site do programa conforme cronograma previamente divulgado (no site <https://pgmp.uenf.br/>).

4.4.1. A lista com as inscrições homologadas conterà os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética, com seu respectivo número de inscrição.

4.4.2. A lista com as inscrições não homologadas conterà os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética, com seu respectivo número de inscrição e o motivo que levou a não homologação.

4.5. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à Comissão Coordenadora do Programa no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da divulgação das listas previstas no item 4.4.

4.5.1. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 4.2 por meio de recurso.

4.5.2. A **impetração de qualquer recurso**, durante o processo seletivo deverá ser apresentada à Coordenação do Programa, encaminhada via e-mail do Programa (pggmp@uenf.br).

4.6. A Comissão Coordenadora do Programa terá o prazo de até 2 (dois) dias corridos para julgar os recursos apresentados.



4.7. Findo o prazo previsto no item anterior, serão divulgadas no site do programa as listas definitivas com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas, na forma descrita no item 4.4.1, e os resultados dos recursos com suas motivações.

5. Reserva de Vagas

Em atendimento ao disposto na **Lei nº 6914** de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

I- 12% (doze por cento) serão reservadas para estudantes graduados que se autodeclarem negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) serão destinadas para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

OBS:

1) Os alunos que concorrerem às vagas reservadas às cotas, deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no ANEXO I, (DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA ESCOLHIDA) enviados em uma pasta digital nomeada “**Documentos Cotista**”, separada dos demais documentos.

2) Os modelos da **Autodeclaração Étnico-Racial** e da **Autodeclaração para indígenas** encontram-se no final deste Edital e no site do Programa.

3) O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF, na homepage da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) (<https://uenf.br/posgraduacao/>) e do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (<https://pgmp.uenf.br/formularios-academicos/>).

4) Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).

5) A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas encontra-se neste edital.

6. Da seleção

O processo seletivo será realizado em duas etapas, conforme cronograma abaixo:



CRONOGRAMA – Edital de Seleção 2025/2

Período de Inscrições	De 1º a 30/05/2025
Análise da documentação dos Inscritos	
Listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	Até 06/06/2025
Apresentação de Recursos	07 e 08/06/2025
Análise de Recursos com divulgação do resultado final da 1ª fase	09/06/2025
Indicação da Comissão de Avaliação	
Indicação da Comissão de Avaliação	09/06/2025
1ª Fase - Análise do Currículo + Histórico Escolar	
Período para Análise do Currículo e Histórico Escolar (pela Comissão)	09 a 12/06/2025
Listagem preliminar do resultado desta 1ª fase	13/06/2025
Apresentação de recursos	14 e 15/06/2025
Análise de Recursos com divulgação do resultado final da 1ª fase	16/06/2025
2ª Fase – Apresentação da Proposta de Pesquisa	
Período para Apresentação da Proposta de Pesquisa (pelo candidato)	17 a 20/06/2025
Listagem preliminar do resultado desta 2ª fase	23/06/2025
Apresentação de Recursos	24 e 25/06/2025
Análise de Recursos com divulgação do resultado final da 2ª fase	26/06/2025
Resultado Final Definitivo e outros	
Divulgação do resultado final definitivo do processo seletivo	Até 27/06/2025
Matrícula dos candidatos selecionados	15 a 17/07/2025
Início do 2º semestre de 2025	11/08/2025

6.1. Da forma de avaliação

A seleção dos candidatos ao Mestrado e Doutorado será feita com base na **Avaliação do Histórico Escolar, do Currículo e da apresentação da Proposta de Pesquisa**, e será classificatória/eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 35 (trinta e cinco) pontos na avaliação do Currículo/Histórico Escolar e de 15 (quinze) pontos na avaliação da apresentação da Proposta de Pesquisa.

6.2. Critérios para o Mestrado: Nesta etapa os candidatos ao Mestrado serão avaliados por meio dos seguintes quesitos e valores:



6.2.1. FASE 1 - Avalia4o do Hist4rico Escolar e *Curriculum Vitae* Resumido documentado (pontua4o m4xima 70 pontos).

M E S T R A D O			
Hist4rico Escolar At4 34 pontos	3,4 X m4dia das notas nas disciplinas: Gen4tica, Fisiologia Vegetal, Estatística Experimental e Melhoramento de Plantas ou equivalentes.		
Produ4o cient4fica (dos 4ltimos 5 anos) At4 15 pontos	Artigos em peri4dicos com corpo editorial, publicados ou aceitos;	1º ou 2º autor	10 pontos por artigo
	A pontua4o para peri4dico ser4 ponderada em conformidade com o n4vel de JCR apresentado pela revista	Demais autorias	5 pontos por artigo
	Resumo Expandido	1º ou 2º autor	4 pontos p/ resumo
		Demais autorias	2 pontos p/ resumo
	Resumo Simples	1º ou 2º autor	2 pontos p/ resumo
Demais autorias		1 ponto p/ resumo	
Inicia4o Cient4fica / Monitoria At4 10 pontos	De 3 a 6 meses	2,5 pontos	
	De 6 a 12 meses	5 pontos	
	Superior a 12 meses	10 pontos	
Participa4o em Eventos Cient4ficos At4 2 pontos	Como membro de comiss4o organizadora/apoio	1 ponto por evento	
Cursos Realizados <small>(em 4reas correlatas 4 Gen4tica e Melhoramento de Plantas)</small> (nos 4ltimos 5 anos) At4 4 pontos	De 4 a 8 horas	1 ponto por Curso	
	Acima de 8 at4 12 horas	2 pontos por Curso	
	Acima de 12 horas	3 pontos por Curso	
Profici4ncia em L4ngua Inglesa (5 pontos)	(TOEFL-ITP ≥ 400 pontos ou TESEPrime-TEAP ≥ 50 pontos)	5 pontos	
	<i>Observar a validade de 2 anos a contar da data do teste</i>		

Pesos: (JCR > 2,0) = 1,00 (JCR entre 1,9 e 1,5) = 0,85 (JCR entre 1,4 e 1,0) = 0,70
(JCR entre 0,9 e 0,50) = 0,55 (JCR < 0,5) = 0,40 (S/JCR) = 0,25

OBS: A avalia4o Curricular levar4 em conta a ader4ncia com a 4rea de Concentra4o do Programa.

6.2.1.1. Ser4 aprovado para fase seguinte (Fase 2) o candidato que obter, na avalia4o do Curr4culo e Hist4rico Escolar, a pontua4o igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos (50%), sendo eliminado o candidato com pontua4o inferior a 35 pontos.

6.2.2. FASE 2 - Apresenta4o da Proposta de Pesquisa (pontua4o m4xima 30 pontos).

6.2.2.1 A avalia4o do projeto ser4 realizada por Comiss4o de Avalia4o designada pela Coordena4o do Programa de P4s-Gradua4o em Gen4tica e Melhoramento de Plantas, via entrevista.

6.2.2.1.1. A Proposta de Pesquisa, ser4 apresentada pelo candidato, perante a Comiss4o de Avalia4o, atrav4s da Plataforma Google Meet, com dura4o de at4 30 minutos.



6.2.2.1.2 A Proposta de Pesquisa ser4 avaliada conforme itens e pontua4o indicada abaixo, com pontua4o m4xima de 30 (trinta) pontos:

Proposta de Pesquisa At4 30 pontos (no m4nimo 15 pontos)	Introdu4o adequada e focada no tema	M4ximo 5 pontos
	Objetivos claros e de acordo com a proposta	M4ximo 5 pontos
	Justificativa e relev4ncia da pesquisa	M4ximo 5 pontos
	Metodologia proposta adequada com os objetivos	M4ximo 5 pontos
	Dom4nio do conte4do e argumenta4o	M4ximo 5 pontos
	Qualidade dos recursos visuais	M4ximo 5 pontos

6.2.2.1.3. Ser4 aprovado o candidato que obter a **pontua4o igual ou maior que 15 (quinze)** pontos, sendo eliminado o candidato com pontua4o inferior a 15 pontos;

6.2.2.2. Ser4 facultativa a participa4o do futuro orientador durante a apresenta4o da Proposta, sendo vedada sua participa4o em argui4o ao candidato.

6.3. Crit4rios para o Doutorado: Nesta etapa os candidatos ao Doutorado ser4o avaliados por meio dos seguintes quesitos e valores:

6.3.1. FASE 1 - Avalia4o do Hist4rico Escolar e Curriculum Vitae Resumido documentado (pontua4o m4xima 70 pontos).

D O U T O R A D O			
Hist4rico Escolar At4 35 pontos	7 X Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do Mestrado + 2 X Nota atual recomendada pela Capes de seu curso de Mestrado Candidatos estrangeiros: 3,5 X m4dia das notas nas disciplinas: Gen4tica, Fisiologia Vegetal, Estatística Experimental e Melhoramento de Plantas ou equivalentes.		
Produ4o cient4fica (dos 4ltimos 5 anos) At4 20 pontos	Artigos em peri4dicos com corpo editorial, publicados ou aceitos;	1º ou 2º autor	5 pontos por artigo
	A pontua4o para peri4dico ser4 ponderada em conformidade com o n4vel de JCR apresentado pela revista	Demais autorias	3 pontos por artigo
	Resumo Expandido (m4ximo 5 pontos)	1º ou 2º autor	2 pontos por artigo
		Demais autorias	1 ponto por artigo
	Resumo Simples (m4ximo 5 pontos)	1º ou 2º autor	1 ponto por artigo
		Demais autorias	0,5 ponto por artigo
Profici4ncia em L4ngua Inglesa (10 pontos)	(TOEFL-ITP ≥ 460 pontos ou TESEPrime-TEAP ≥ 70 pontos) <i>Observar a validade de 2 anos a contar da data do teste</i>	10 pontos	
Cursos Realizados (em 4reas correlatas 4 Gen4tica e Melhoramento de Plantas) (nos 4ltimos 5 anos) At4 5 pontos	De 4 a 8 horas	1 ponto por Curso	
	Acima de 8 at4 12 horas	2 pontos por Curso	
	Acima de 12 horas	3 pontos por Curso	



Pesos: (JCR > 2,0) = 1,00 (JCR entre 1,9 e 1,5) = 0,85 (JCR entre 1,4 e 1,0) = 0,70
(JCR entre 0,9 e 0,50) = 0,55 (JCR < 0,5) = 0,40 (S/JCR) = 0,25

OBS: A avalia4o Curricular levar4 em conta a ader4ncia com a 4rea de Concentra4o do Programa

6.3.1.1. Ser4 aprovado para fase seguinte (Fase 2) o candidato que obter, na avalia4o do Curr4culo e Hist4rico Escolar, **a pontua4o igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos (50%)**, sendo eliminado o candidato com pontua4o inferior a 35 pontos.

6.3.2. FASE 2 - Apresenta4o da Proposta de Pesquisa (pontua4o m4xima 30 pontos).

6.3.2.1 A avalia4o do projeto ser4 realizada por Comiss4o de Avalia4o designada pela Coordena4o do Programa de P4s-Gradua4o em Gen4tica e Melhoramento de Plantas, via entrevista.

6.3.2.1.1. A Proposta de Pesquisa, ser4 apresentada pelo candidato, perante a Comiss4o de Avalia4o, atrav4s da Plataforma Google Meet, com dura4o de at4 30 minutos.

6.3.2.1.2 A Proposta de Pesquisa ser4 avaliada conforme itens e pontua4o indicada abaixo, com pontua4o m4xima de 30 (trinta) pontos;

Proposta de Pesquisa At4 30 pontos (no m4nimo 15 pontos)	Introdu4o adequada e focada no tema	M4ximo 5 pontos
	Objetivos claros e de acordo com a proposta	M4ximo 5 pontos
	Justificativa e relev4ncia da pesquisa	M4ximo 5 pontos
	Metodologia proposta adequada com os objetivos	M4ximo 5 pontos
	Dom4nio do conte4do e argumenta4o	M4ximo 5 pontos
	Qualidade dos recursos visuais	M4ximo 5 pontos

6.3.2.1.3. Ser4 aprovado o candidato que obter a **pontua4o igual ou maior que 15 (quinze) pontos**, sendo eliminado o candidato com pontua4o inferior a 15 pontos;

6.3.2.2. Ser4 facultativa a participa4o do futuro orientador durante a apresenta4o da Proposta, sendo vedada sua participa4o em argu4o ao candidato.

7. Da divulga4o do resultado e da classifica4o final.

7.1. Realizadas as etapas de avalia4o a Comiss4o de Avalia4o ter4 at4 2 (dois) dias corridos para divulgar seus resultados ou at4 a data definida no cronograma previamente divulgado.

7.1.1. A divulga4o do resultado final preliminar de cada fase, consistir4 na divulga4o de lista no site do programa (<https://pgmp.uenf.br/>) contendo o nome dos candidatos (na ordem de classifica4o), o n4mero de inscri4o, a nota e a informa4o "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso.



7.2. A nota final de cada candidato ser4 de at4 70 (setenta) pontos na avalia4o do Curr4culo e Hist4rico Escolar e de at4 30 (trinta) pontos na avalia4o da Proposta de Pesquisa.

7.3. Ser4o aprovados apenas os candidatos que obtiverem uma nota final m4nima de 50 (cinquenta) pontos, com pelo menos 35 (trinta e cinco) pontos no Curr4culo/Hist4rico Escolar e 15 (quinze) pontos na Proposta de Pesquisa.

7.4. A classifica4o dos candidatos aprovados far-se-4 pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, dentro do n4mero de vagas oferecidas nas respectivas linhas de pesquisas.

7.5. Ser4o selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classifica4o, preencherem o n4mero de vagas oferecidas pelo Programa.

7.6. Caso ocorram desist4ncias de candidatos selecionados, poder4o a CRIT4RIO da Comiss4o Coordenadora do Programa, serem chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classifica4o.

7.7. Em caso de empate, os crit4rios de desempate obedecer4o a seguinte ordem:

1. Maior pontua4o no quesito "Produ4o Cient4fica";
2. Maior pontua4o na "Proposta de Pesquisa";
3. Maior idade do candidato.

7.8. O resultado final definitivo ser4 divulgado pela Comiss4o de Avalia4o ap4s o julgamento do 4ltimo recurso referente 4 divulga4o do resultado final preliminar.

7.8.1. A divulga4o do resultado final definitivo consistir4 na divulga4o de lista no site do programa (<https://pgmp.uenf.br/>) contendo o nome dos candidatos na ordem decrescente de classifica4o, as linhas de pesquisas, o n4mero de inscri4o, a nota e a informa4o "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

7.8.2. A data limite para divulga4o do resultado final definitivo ser4 a estipulada no cronograma previamente divulgado

7.8.3. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo (mestrado e doutorado) para os ingressantes, as bolsas ser4o implementadas obedecendo, como crit4rio de distribu4o, a ordem de classifica4o geral dos candidatos. Isto ocorrer4 desde que os candidatos tenham dedica4o exclusiva ao curso, salvo exce4oes previstas pelas ag4ncias de fomento (CAPES, CNPq, FAPERJ ou UENF).



8. N4mero de vagas ofertadas:

Linha de Pesquisa	MESTRADO (8)					DOUTORADO (13)				
	C.E.	A.C.	Cotas			C.E.	A.C.	Cotas		
			12%	12%	6%			12%	12%	6%
			1	2	3			1	2	3
An4lise Gen4mica	-	5	1	1	1	7	2	2	1	
Melhoramento de Plantas										
Recursos Gen4ticos Vegetais										
Total de vagas>	08					13				

Legenda

C. E. - Candidato Estrangeiro
A. C. - Ampla Concorr4ncia;
Cota 1 - (12%) Estudantes **carentes**, graduados negros e ind4genas;
Cota 2 - (12%) Estudantes **carentes**, graduados da rede p4blica e privada de ensino superior (desde que estes 4ltimos, tenham sido benefici4rios do FIES, PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do Governo);
Cota 3 – (6%) Pessoas **carentes**, com defici4ncia, nos termos da legisla4o em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de seguran4a e administra4o penitenci4ria, mortos ou incapacitados em raz4o do servi4o.

8.1 - Os candidatos dever4o acessar o endere4o eletr4nico abaixo para obter detalhes sobre o **PERFIL DAS VAGAS** que est4o sendo oferecidas, bem como o **formul4rio** para a elabora4o da **Proposta de Pesquisa**. No endere4o eletr4nico do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>).

9. Dos recursos.

9.1. Tendo em vista que o processo seletivo est4 sendo totalmente realizado *online*, os recursos ser4o acolhidos se interpostos no prazo de at4 2 (dois) dias corridos a partir da divulga4o dos resultados finais preliminares de cada fase e dever4o obrigatoriamente ser apresentados mediante o preenchimento do formul4rio padr4o denominado “**Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de P4s-Gradua4o**”, dispon4vel na p4gina eletr4nica do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>), encaminhados, via e-mail pggmp@uenf.br, 4 Comiss4o Coordenadora do Programa com o seguinte t4tulo: RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE P4S-GRADUA4O.

9.1.1. A Comiss4o Coordenadora do Programa dever4 julgar todos os recursos referentes a cada etapa em at4 2 (dois) dias corridos ap4s o fim do prazo assinalado no item anterior.

9.2. Dos **Resultados Finais Preliminares** s4 ser4o cab4veis recursos na hip4tese de ilegalidade ou de erro de c4lculo em at4 2 (dois) dias corridos ap4s suas divulga4o.

9.2.1. N4o ser4 admitida a rediscuss4o do m4rito da corre4o das etapas nessa ocasi4o.



9.2.2. Os recursos contra o **Resultado Final Preliminar** dever4o obrigatoriamente ser apresentados por meio de peti4o dispon4vel na p4gina eletr4nica do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>), via e-mail pggmp@uenf.br, encaminhada 4 Comiss4o Coordenadora do Programa com o seguinte T4tulo: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.

9.3. Julgados todos os recursos ser4 divulgado o resultado final definitivo.

9.3.1. A divulga4o do **Resultado Final Definitivo** consistir4 na divulga4o de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classifica4o, nas respectivas Linhas de Pesquisas, o n4mero de inscri4o, a nota e a informa4o "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

10. Da convoca4o.

10.1. Encerrada a sele4o e divulgado o **Resultado Final Definitivo**, os candidatos selecionados dever4o manifestar seu interesse ou n4o no prazo estipulado e divulgado pela Coordena4o no site do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>).

10.2. A convoca4o dos candidatos ser4 realizada por meio de publica4o do ato de convoca4o no site do programa ou mensagem enviada ao endere4o de e-mail por eles informado na ficha de inscri4o.

11. Das disposi4es finais.

11.1. Ser4 desclassificado e automaticamente exclu4do do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declara4es ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da sele4o.
- b) N4o apresentar toda a documenta4o requerida nos prazos e condi4es estipuladas neste Edital.
- c) N4o confirmar a sua participa4o no Programa, na data especificada neste edital para matricula, no caso de ser selecionado.

11.2. 4 direito do candidato obter acesso imediato, quando requerido, aos documentos que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

11.3. Casos omissos ser4o resolvidos pela Comiss4o de Avalia4o, pela Comiss4o Coordenadora do Programa e pela C4mara de Pesquisa e P4s-Gradua4o conforme as suas compet4ncias.

11.4. A crit4rio da Comiss4o Coordenadora do Programa, poder4 haver remanejamento de vagas n4o ocupadas de uma Linha de pesquisa para outra, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nas normas internas da UENF que regem a matéria.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2025

Prof.^a Helaine Christine Cancela Ramos
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF



ANEXO 1

INSTRU4OES ESPEC4FICAS PARA OS CANDIDATOS 4S VAGAS DO SISTEMA DE COTAS

1. DOCUMENTA4O PARA ESTUDANTES COTISTAS

Em atendimento ao disposto na Lei n^o 6914 de 06 de novembro de 2014 (<https://pgbv.uenf.br/wpcontent/uploads/2023/05/Lei-de-Cotas-DOU-Imprensa-Nacional.pdf>), ser4o reservadas vagas nos editais de ingresso na P4s-Gradua4o para candidatos brasileiros, que comprovarem car4ncia socioecon4mica, nos seguintes percentuais:

- I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e ind4genas;
- II – 12% (doze por cento) para graduados da rede p4blica e privada de ensino superior;
- III – 6% (seis por cento) para pessoas com defici4ncia, nos termos da legisla4o em vigor, filhos depoliciais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de seguran4a e administra4o penitenci4ria, mortos ou incapacitados em raz4o do servi4o.

A confirma4o de matr4cula ser4 realizada pela confer4ncia da documenta4o enviada no ato da pr4-matr4cula. Para candidatos ao Sistema de Cotas do Programa de A4o Afirmativa, a confirma4o de matr4cula ser4 realizada ap4s a verifica4o da documenta4o exigida para cada categoria de cotas, atendimento 4 condi4o de car4ncia socioecon4mica e, em casos de candidatos 4s cotas 4tnico-raciais, o procedimento de valida4o da autodeclara4o.

2. AVALIA4O SOCIOECON4MICA

De acordo com a Lei Estadual n^o 6914/2014, o candidato dever4 atender 4 condi4o de car4ncia socioecon4mica. Para comprova4o da condi4o de car4ncia socioecon4mica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um sal4rio m4nimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato dever4 anexar ao formul4rio eletr4nico da Verifica4o Socioecon4mica a documenta4o comprobat4ria. O formul4rio eletr4nico e a listagem da documenta4o comprobat4ria a ser enviada pelo candidato estar4o dispon4veis no endere4o eletr4nico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>.

3. VALIDA4O DA AUTODECLARA4O

Para os candidatos autodeclarados como pertencentes a etnia ind4gena, a valida4o da autodeclara4o ser4 efetivada com base na confer4ncia do Registro Administrativo de Nascimento de Ind4gena (RANI) expedido pela Funda4o Nacional do 4ndio. Para os candidatos autodeclarados negros, a valida4o da autodeclara4o ser4 efetivada por Heteroidentifica4o que consistir4 exclusivamente em an4lise fenot4pica do candidato autodeclarado negro(a), pela Banca de Heteroidentifica4o designada pela UENF, a ser



realizada de forma presencial em data posterior a pr4-matr4cula e divulgada na p4gina da UENF (www.uenf.br). A convoca4o para a banca de heteroidentifica4o ser4 enviada por e-mail cadastrado no ato da pr4-matr4cula. Em acordo com a Resolu4o COLAC UENF 21/2022, no processo de Heteroidentifica4o, parentesco ascendente ou colateral n4o ser4o considerados em nenhuma hip4tese. Ap4s a divulga4o do resultado do Procedimento de Heteroidentifica4o, o candidato poder4 encaminhar recurso, devidamente fundamentado, 4 Comiss4o Recursal, que avaliar4 o recurso considerando todos os registros de 4udio e v4deo efetivados na entrevista anteriormente realizada, o parecer emitido pela comiss4o anterior e a fundamenta4o do recurso elaborado pelo candidato

4. CANDIDATO(S) GRADUADOS DA REDE P4BLICA E PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR COM COMPROVA4O DE CAR4NCIA SOCIOECON4MICA

4.1 DOCUMENTA4O ADICIONAL

Hist4rico escolar que comprove que o candidato cursou integralmente a gradua4o em universidades p4blicas do Estado do RJ ou comprovante de que foi benefici4rio de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo para graduandos do ensino superior da rede privada.

4.2 AVALIA4O SOCIOECON4MICA

De acordo com a Lei Estadual n4 6914/2014, o candidato dever4 atender 4 condi4o de car4ncia socioecon4mica. Para comprova4o da condi4o de car4ncia socioecon4mica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um sal4rio m4nimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato dever4 anexar ao formul4rio eletr4nico da Verifica4o Socioecon4mica a documenta4o comprobat4ria. O formul4rio eletr4nico e a listagem da documenta4o comprobat4ria a ser enviada pelo candidato estar4o dispon4veis no endere4o eletr4nico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

5. CANDIDATO(S) COM DEFICI4NCIA, OU FILHOS DE POLICIAIS CIVIS, MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E INSPETORES DE SEGURAN4A E ADMINISTRA4O PENITENCI4RIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZ4O DO SERVI4O, COM COMPROVA4O DE CAR4NCIA SOCIOECON4MICA

5.1. DOCUMENTA4O ADICIONAL

Em conformidade com a Lei Estadual n4 6914/2014, entende-se por pessoa com defici4ncia aquela que atender 4s determina4es estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015. Em conformidade com a Lei Estadual n4 6914/2014, entende-se por filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de seguran4a e administra4o penitenci4ria, mortos ou incapacitados em raz4o do servi4o 4aquele que apresentar a certid4o de 4bito juntamente com a decis4o administrativa que reconheceu a morte em



razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

5.2. OS DOCUMENTOS:

1. Para pessoas com deficiência:

Comprovação da deficiência de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015 e pelo Decreto 11.063/2022 - Art. 3º.

2. Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

Certidão de óbito; documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço; documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim. Ainda, de acordo com a Lei Estadual em vigor, Lei Estadual nº 6914/2014 o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica.

5.3. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____
_____, candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no
CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, identificar-me
como **NEGRO**.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____
_____, candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no
CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, identificar-me
como **INDÍGENA**.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)